



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaçu Cidade Amiga"*

## **ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA APRESENTADOS RELATIVOS A TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA EMEI PROFESSORA ELOYDE RODRIGUES CALDEIRA.**

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ocaçu, na presença dos membros da comissão Municipal de Licitações, João Paulo Soares, Antônio Rodrigues Neto e Adinelson Costa e Silva. Dando início, foi aberto os envelopes das propostas das seguintes empresas: **HEBE LUISA DA SILVA - ME**, CNPJ(MF) nº 26.088.319/0001-04, com sede na Avenida Hercules Galletti, nº 382 – b. 04 Apto. 102, Jardim Califórnia, Marília-SP, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Egídio da Silva, sob RG nº 40.050.987-6 e CPF nº 316.776.508-93 e a empresa **BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ(MF) nº 12.894.025/0001-65, com sede na Rua Pedro Colombo, nº 24 Sala B, Bairro Domingos Menegucci, Ocaçu-SP, neste ato representada pelo Sr. Junior Cesar Rodrigues de Castro sob RG nº 23.351.673-6 e **SOUZASMAR CONSTRUÇÕES - EIRELI**, CNPJ(MF) nº 11.643.107/0001-74, com sede na Rua Tiradentes nº 2404, sala 2, Parque industrial em São Jose do Rio Preto/SP sem representante. Aberto os envelopes de proposta das empresas habilitadas, a empresa **BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou o valor de R\$ 136.256,26, a empresa **HEBE LUISA DA SILVA – ME** R\$ 128.486,60 e a empresa **SOUZASMAR CONSTRUÇÕES – EIRELI** apresentou o valor de R\$ 125.463,42, a empresa **BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – EPP** pediu para constar que a licitante **HEBE LUISA DA SILVA – ME** e **SOUZASMAR CONSTRUÇÕES – EIRELI** não apresentou o cronograma físico/financeiro de acordo com o edital e minuta de contrato do mesmo, quanto ao prazo que no edital esta em 30 dias e apresentaram prazo de 60 dias no cronograma físico/financeiro, incorrendo o item 9.2.3 assim solicita a impugnação das referidas propostas. Por esse motivo a comissão decidiu suspender a sessão.

**João Paulo Soares**  
Presidente da Comissão

**Antonio Rodrigues Neto**  
Membro da Comissão

**Adinelson Costa e Silva**  
Membro da Comissão

**Eloisa Helena Ciocca da Costa**  
Membro da Comissão

João Paulo Egídio da Silva  
**HEBE LUISA DA SILVA - ME**

Junior Cesar Rodrigues de Castro  
**BERTOLINI & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA – EPP**